



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VII

NATAL, 11 DE ABRIL DE 2024, QUINTA-FEIRA

Nº 1297



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV – Presidente		DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB
DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT		DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB		DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB – Presidente		DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL – Vice-presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB		DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD		DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB		DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PP		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Presidente		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT – Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV – Vice-presidente		DEPUTADO GEORGE SOARES – PV
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB		DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT – Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB – Vice-presidente		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL		DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB – Presidente		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SD – Vice-presidente		DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SD
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB		DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....7

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA**, **LUIZ EDUARDO** e **TAVEIRA JÚNIOR**, e Secretariada pelo(a) Senhor(a) Deputado(a) **CRISTIANE DANTAS** e **GUSTAVO CARVALHO**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS**, **CORONEL AZEVEDO**, **CRISTIANE DANTAS**, **DR. BERNARDO**, **DR. KERGINALDO**, **DIVANEIDE BASÍLIO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GALENO TORQUATO**, **GEORGE SOARES**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **ISOLDA DANTAS**, **JOSÉ DIAS**, **KLEBER RODRIGUES**, **LUIZ EDUARDO**, **NELTER QUEIROZ**, **NEILTON DIÓGENES**, **TAVEIRA JÚNIOR** e **TEREZINHA MAIA**; ausentes os(a) Senhores(a) Deputados(a) **EUDIANE MACEDO**, **IVANILSON OLIVEIRA**, **TOMBA FARIAS** e **UBALDO FERNANDES**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constatam do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, que fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos, com sede e foro jurídico no Município de Currais Novos; Projeto de Lei do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, que dispõe sobre a criação dos Centros Regionais de Referência(CRR) para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista(TEA) e a pessoa com Síndrome de Down no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado **IVANILSON OLIVEIRA**, que fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Criança Nosso Futuro, com sede e foro jurídico no Município de Natal; Projeto de Lei do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei da Deputada **TEREZINHA MAIA**, que institui a Campanha CiberCuidado para conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos, especialmente os cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, visando proteger crianças e adolescentes; dois Projetos de Lei do Deputado **CORONEL AZEVEDO**: que disciplina o exercício do controle individualizado de acesso nas escolas públicas e privadas, destinadas a prestação de serviço da educação básica no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e que institui o Programa Voucher Educacional no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; três Projetos de Lei do Deputado **HERMANO MORAIS**, reconhecendo como de Utilidade Pública Estadual as Associações: dos Produtores do Assentamento Terra Trabalho e Liberdade-TTL; assim como, do Projeto de Assentamento Aldemir Lemos; e do Projeto de Assentamento Barreto-APAB, todas, com sede e foro jurídico no Município de Bento Fernandes; Projeto de Resolução do Deputado **UBALDO FERNANDES**, que concede Título Honorífico de Cidadã Norte-rio-grandense à Senhora Fabiana Lopes; Requerimento do Deputado **GEORGE SOARES**, enviando aos familiares do Senhor Francisco Bernardo Filho, Voto de Pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, enviando aos familiares do Pastor Alvacir Nobre Praxedes e do Sargento Valdemilson Rodrigues de Freitas, Moções de Pêsames pelos seus falecimentos; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, reivindicando a execução dos serviços de reparação e conservação asfáltica na RN-269, no trecho do Município de Nova Cruz e a BR-101; e encaminhando aos familiares do Senhor Jean Fernandes do Nascimento, Voto de Pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos do Deputado **GUSTAVO CARVALHO**, sugerindo o recapeamento asfáltico da RN-288, no trecho dos Municípios de Cruzeta a Caicó; e da RN-317, no trecho da BR-120 ao Município de Brejinho; dois Requerimentos do Deputado **LUIZ EDUARDO**, propondo a realização de Audiências Pública para discutir junto a sociedade e órgãos públicos, questões referentes: a "Língua Negra da Praia de Areia Preta" em Natal; e a Poluição Sonora no Estado do Rio Grande do Norte; três Requerimentos do Deputado **KLEBER RODRIGUES**, solicitando reparos e serviços de pintura na Escola Estadual Ferreira Itajubá, no Município de Natal; propondo a sinalização na RN-160, no trecho dos Municípios de Macaíba e Vera Cruz; assim como, o recapeamento asfáltico da RN-313, no trecho de Cajupiranga a Pium, no Município de Parnamirim; três Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR** solicitando: a instalação de um posto de autoatendimento do Banco do Brasil, nas Cidades de Cerro Corá e Guamaré; e a adoção de medidas para o reabastecimento das insulinas nas Unidades Centrais de Agentes Terapêuticos-UNICAT, no Estado; quatro Requerimentos do Deputado **ADJUTO DIAS** solicitando: informações de qual o valor total disponível na conta do Fundo da Infância e Adolescência Estadual, se houve repasse de algum valor por meio do Fundo da Infância e Adolescência Estadual nos últimos seis anos, e se houve, qual foi a destinação dos recursos e se há previsão de lançamento de edital para o financiamento de projetos com os recursos mencionados; a criação no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, de Campanha Publicitária, com o objetivo de informar a população sobre a possibilidade de destinar recursos via Imposto de Renda, para os Fundos Estaduais da Infância e Adolescência e do Idoso; em caráter de urgência, a realização dos reparos necessários na área da piscina da Escola Estadual Padre Edmundo Kagerer, em Caicó; e encaminhando Moção de Congratulações a Tribuna do Norte, pelos seus setenta e quatro anos de fundação; cinco Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** solicitando: a recuperação da RN-087, no trecho do Município de Tenente Laurentino Cruz; a pavimentação e drenagem das ruas; um estudo de viabilidade técnica para a execução do saneamento básico e calçamento das ruas; a extensão da rede de distribuição de água; e a disponibilidade de carro fumacê, todos, destinados ao Município de Lagoa Nova; cinco Requerimentos do Deputado **HERMANO MORAIS**, enviando Moção de Congratulações: à Tribuna do Norte, pelos seus setenta e quatro anos de existência; ao Centro Sócio-Pastoral da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em Mãe Luiza, Zona Leste de Natal, pelos seus quarenta anos de atuação, bem como ao Ginásio Poliesportivo Arena do Morro, pelos seus dez anos de existência; e sugerindo os serviços da operação tapa-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

buracos na: RN-120, no trecho dos Municípios de Santa Maria a São Paulo do Potengi; da RN-023, no trecho dos Municípios de Touros à João Câmara; e da RN-064, no trecho dos Municípios de Santa Maria à Ceará Mirim; cinco Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS solicitando: a construção de uma estrada que interligue os Municípios de Pedra Preta à Jardim de Angicos, incluindo esta obra junto ao Programa Novas Rodovias; a implementação de Delegacias Especializada de Atendimento à Mulher-Deam, nas Cidades de Currais Novos e Santa Cruz; propondo a realização de Audiência Pública junto à Câmara Municipal de Mossoró abordando a seguinte temática: Quintais Produtivos no Campo e na Cidade; e enviando Voto de Congratulações à Deputada Federal Ana Cristina de Lima Pimentel(PT), eleita Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados; Ofícios: nºs 063 e 064/2024-TCE, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, enviando a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Votos de Congratulações; pela premiação da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Municipais; e pela aprovação da PEC que modifica limite de idade máxima, de 65 para 70 anos, para cargo de Conselheiro do TCE/RN, adequando aos mesmos termos da Constituição Federal e cumprindo esta simetria; e nº 200/2024-GIGOV/NA, da Caixa Econômica Federal, encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo; Memorandos dos Gabinetes justificando a ausências dos Parlamentares: do Deputado TOMBA FARIAS, na Sessão Plenária do dia vinte e um do corrente mês; da Deputada EUDIANE MACEDO e do Deputado DR. KERGINALDO, na presente Sessão Plenária; e do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, nas Sessões Plenárias dos dias vinte e seis e vinte e sete, do mês vigente. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado LUIZ EDUARDO discorreu sobre a segurança pública do Estado, tecendo críticas ao Governo do Estado pela falta de providências no setor devido ao aumento da criminalidade, existindo a impunidade pelo crime. Citou que na área do turismo, a segurança é falha, atingindo a economia do Estado, citando como exemplo, o recente assalto a turistas que visitavam o Forte dos Reis Magos, que além de furtados, eles foram espancados. Ressaltou que a violência estar em todos os lugares da Capital tornando uma sensação de impunidade ainda maior, citou o caso de um Policial Militar da Reserva que foi assassinado e ninguém tomou as providências, mencionando que o Estado realiza a promoção para atrair mais turistas para o RN, porém não faz o "dever de casa" que é dar segurança para essas pessoas. Sugeriu para melhoria na segurança pública, transformar a Companhia do Turismo em Batalhão, aumentar o efetivo policial e proteger o Corredor Turístico, que consequentemente estão protegendo os empregos, além de proteger os colaboradores das empresas, dos hotéis e os trabalhadores que saem das suas casas para trabalhar num barzinho, em restaurantes, em aplicativos e aeroporto. Concluindo seu pronunciamento, o Parlamentar pontuou que a Cidade Alta está abandonada, com muitos drogados, que virou uma cracolândia, cidade de ninguém, com escritórios e lojas sendo arrombados ou a fiação sendo roubada. Com a palavra Deputada CRISTIANE DANTAS, inicialmente registrou a presença, nas Galerias, da comissão dos concursados para Agente Penitenciário, informando que aguardam a votação nesta Casa Legislativa, porém lamentou que na presente Sessão não terá quórum para deliberar o projeto. Em seguida, discorreu sobre a saúde pública, ressaltando que recebeu uma comissão pleiteando que o concurso seja estendido para vários profissionais necessários em hospitais, como enfermeiro, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e outros mais que fazem parte da saúde. Entretanto, destacou que o Estado está fazendo contratações, por meio de terceirizados e cooperativas, e não está convocando o cadastro de reserva, evitando a formação de outro concurso. Segundo a Deputada, o concurso público vai se expirar no mês de setembro de 2024, justificando ainda que a prorrogação vai contribuir para fortalecer o quadro de profissionais da rede estadual de saúde. Por fim, fez um apelo para que o Projeto de Lei dos Agentes Penitenciários seja votado ainda hoje, desde que tenha quórum qualificado para deliberação. No exercício da Presidência, Deputado LUIZ EDUARDO solicitou a presença no Plenário dos Deputados que estão nos Gabinetes para formação de quórum, a fim de deliberar a presente Pauta. Com a palavra Deputado CORONEL AZEVEDO, ocupou a Tribuna, inicialmente saudando a Presidente do Sindicato dos Policiais Penais, Vilma Batista, presente nas Galerias, acompanhando os trabalhos e possivelmente a votação do Projeto de Lei da categoria; após, parabenizou a Deputada CRISTIANE DANTAS, o Deputado LUIZ EDUARDO e a todos que se engajaram na luta em favor dos Policiais Penais. Em seguida o Parlamentar discorreu sobre o PLP nº 12/2024, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Governo Federal, que trata sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. Segundo o Deputado, a intenção do Governo não ajuda e ainda traz sérios prejuízos para categoria, não visa ajudar, mas sim taxar com mais imposto, mencionando que a classe não foi ouvida e não concorda com o Projeto que tramita no Congresso Nacional. Destacou ainda, o protesto realizado pelos motoristas de aplicativos do Rio Grande do Norte, realizado hoje em frente à Assembleia Legislativa, no qual participou e demonstrou seu apoio aos pais de família que estão nas ruas ganhando seu pão de cada dia e que poderão ser prejudicados com essa proposta que o Presidente Lula quer aprovar, sem ouvir a opinião da categoria, que não aceita o que está sendo proposto. Por fim, declarou seu apoio irrestrito em defesa dos motoristas de aplicativos do Estado e do Brasil, e alertou aos motoristas que trabalham sobre duas rodas, brevemente serão taxados também. Com a palavra Deputado HERMANO MORAIS, a princípio cumprimentou agradecendo a presença dos concursados da Polícia Penal que aguardam a votação do Projeto de Lei pela Assembleia Legislativa. Posteriormente, destacou a passagem do Dia Mundial de Conscientização Sobre a Epilepsia, que ocorre anualmente no dia vinte e seis de março; ressaltou a importância e o esforço em levar mais informações sobre o tema para a sociedade com o objetivo de dar ciência as pessoas do mundo inteiro que têm esse tipo de enfermidade. Explicou que a epilepsia é uma alteração temporária e reversível do funcionamento do cérebro, que causa distúrbios e alterações mal compreendidas; em crises parciais simples, o paciente experimenta sensações estranhas, como distorções de percepção ou movimentos descontrolados de uma parte do corpo, podendo sentir um medo repentino, um desconforto no estômago, ver e ouvir de maneira diferente, são crises rápidas e incômodas que causam constrangimento a quem sofre desse sintoma. Em seguida, o Parlamentar discorreu sobre a publicação do edital para o leilão de concessão do Terminal Pesqueiro de Natal à iniciativa privada, citando que era algo muito esperado, mas publicado nesta segunda-feira(25) pelo Ministério da Pesca e Aquicultura; ressaltou a importância do Terminal Pesqueiro para esse segmento da economia do Rio Grande do Norte, externando ainda o desejo que essa licitação valerá para os próximos vinte anos para a empresa que for escolhida, que tiver a melhor proposta e possa realizar um trabalho nessa atividade comercial muito importante para geração de emprego, renda e desenvolvimento pleno do Estado. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT sugeriu a inversão da Ordem do Dia para começar pela deliberação da Pauta e depois o horário das Proposições, em razão de ter quórum para votação. Em seguida, fez referência a três projetos aptos para votar de autoria do Governo, são eles: que promove adequações do Conselho Estadual de Saúde; que cria as vagas para concursos do Idema; e sobre o Parcerias Público Privado(PPP) da Caern. No exercício da Presidência, Deputado LUIZ EDUARDO indagou aos Parlamentares se poderia inverter a Ordem do Dia, iniciando pela deliberação da Pauta, em razão da existência de quórum qualificado e em seguida, retornando ao horário das Proposições; e, obteve a concordância de todos. Ato contínuo, leu a Pauta da presente Sessão: Projeto de Lei nº 73/2023, do Deputado HERMANO MORAIS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

que estabelece pena de multa para quem praticar atos de vandalismo e depredação contra o patrimônio público e privado no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei nº 67/2023, do Deputado HERMANO MORAIS, que institui o Mês Março Roxo e o Dia Estadual da Conscientização da Epilepsia, intitulado Purple Day(Dia Roxo), no Calendário Oficial no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei nº 89/2023, do Deputado HERMANO MORAIS, que institui o Programa Advogado Voluntário-PAV no âmbito da rede pública e privada de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 111/2023, do Deputado HERMANO MORAIS, que assegura o direito da pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista-TEA à livre acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados, de portar alimentos para consumo próprio e objetos de uso pessoal no Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei nº 512/2023, do Deputado LUIZ EDUARDO, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do concurso público para provimento de vagas para Agente Penitenciário Nível I, de acordo com edital nº 001/2017-SEARH/SEJUC/RN, e dá outras providências; Requerimento nº 104/2024, do Deputado LUIZ EDUARDO, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional do Turismo; Requerimento nº 103/2024, do Deputado LUIZ EDUARDO, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia do Advogado; Requerimento nº 138/2024, do Deputado LUIZ EDUARDO, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem as Forças de Segurança Pública do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, do Governo do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte(CES/RN), e dá outras providências; Projeto de Lei nº 145/2023, do Governo do Estado, que altera a Lei Estadual nº 3.742, de 26 de junho de 1969, que autoriza a constituição da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern), e dá outras providências; e Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, do Governo do Estado, que dispõe sobre a criação de cargos de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte(Idema/RN), e dá outras providências. Havendo Matérias a deliberar, em Pauta: Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, do Governo do Estado. Em votação, no painel, o Projeto Original e a Emenda Modificativa encartada na CCJR: AMBOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 145/2023, do Governo do Estado. Em votação ostensiva: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Em discussão, Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, do Governo do Estado. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT indagou se havia uma Emenda de autoria da Deputada CRISTIANE DANTAS, e em resposta a Presidência informou que não. Em seguida, o Deputado explicou que foi realizado um Termo de Ajustamento de Gestão(TAG) entre o Governo do Estado e o Tribunal de Contas do Estado(TCE) exigindo concurso para o Idema; alegou que nunca teve ao longo da história, justificando a importância do concurso para o Órgão que irá beneficiar os técnicos de carreira; o Deputado GEORGE SOARES, enfatizou que noventa por cento dos funcionários do Idema são cargos comissionados, sendo necessário a votação favorável; e o Deputado HERMANO MORAIS solicitou justificar seu voto favorável, porém a Presidência informou que o horário já havia encerrado. Em votação, no painel, o Projeto Original e a Emenda Aditiva da CFF: AMBOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 512/2023, do Deputado LUIZ EDUARDO. Para discutir, Deputado CORONEL AZEVEDO parabenizou a Presidente do Sindicato dos Policiais Penais, expressando seu desejo de o projeto ser aprovado por unanimidade, entendendo ser uma questão de direito público, de interesse do povo potiguar. Em votação, o Substitutivo encartado na CCJR: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Pela Ordem, Deputado FRANCISCO DO PT propôs a votação em Bloco dos projetos de autoria dos Deputados, caso tenha concordância dos presentes em Plenário; no entanto, não foi acatado devido a existência de Emendas. Projeto de Lei nº 73/2023, do Deputado HERMANO MORAIS. Em votação o Projeto Original: FOI APROVADO POR MAIORIA. Em discussão, a Emenda Modificativa encartada pela CFF: o Deputado CORONEL AZEVEDO, justificou seu voto contra a matéria devido a existência de uma previsão legal em Lei Federal, portanto não deve se aplicar em Lei Estadual específica; Deputado HERMANO MORAIS, explicou o motivo do projeto em decorrência de uma onda de violência, recente ocorrido no RN, com depredação do patrimônio público e privado, justificando que seu objetivo é apenas para acrescentar uma penalidade para que atos dessa natureza não se repita; Deputado JOSÉ DIAS, declarou voto favorável ao projeto por considerar correto e por não haver grave dano a Ordem Jurídica Nacional, porém julgou ser uma "vergonha" o duplo padrão existente, inclusive ressaltou que foi motivo de denúncia feita na CCJR. Em votação a Emenda Modificativa: FOI APROVADA POR MAIORIA, com voto contrário do Deputado CORONEL AZEVEDO. Projeto de Lei nº 67/2023, do Deputado HERMANO MORAIS. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 89/2023, do Deputado HERMANO MORAIS. Para encaminhar, o Autor explicou que a matéria foi construída juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil-RN, que visa ampliar a assistência gratuita a quem precisa. Em votação, o Substitutivo da CCJR: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 111/2023, do Deputado HERMANO MORAIS. Em votação, o Substitutivo: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. No exercício da Presidência, Deputado LUIZ EDUARDO indagou aos Parlamentares se poderia votar em Bloco os Requerimentos sugerindo a realização de Sessões Solenes, obtendo a concordância de todos. Em votação, em Bloco, os Requerimentos nº 104/2024, nº 103/2024 e nº 138/2024, todos de iniciativa do Deputado LUIZ EDUARDO: FORAM TODOS APROVADOS POR UNANIMIDADE. Continuando a **ORDEM DO DIA**, havendo Proposições a apresentar, Deputado HERMANO MORAIS, inicialmente agradeceu aos colegas Deputados pela aprovação de seus Projetos. Em seguida, fez referência a dois Requerimentos de sua autoria, enviando Moção de Congratulações: à Tribuna do Norte, pelos setenta e quatro anos de serviços prestados ao Estado; assim como, ao Centro Pastoral Nossa Senhora da Conceição de Mãe Luíza, pelos quarenta anos de atuação em benefício da comunidade católica potiguar. No exercício da Presidência, Deputado LUIZ EDUARDO anunciou que já solicitou a Assessoria da Mesa, providenciar em caráter de urgência o autógrafo do Projeto de Lei nº 512/2023, para em seguida ser encaminhado a Sanção do Governo Estadual. Deputada ISOLDA DANTAS, felicitou a todos nas Galerias, desejando muito êxito e sucesso no concurso para Agente Penitenciário. Posteriormente, apresentou Propositura de sua autoria, que cria a Frente Parlamentar da Mecanização da Agricultura Familiar; pontuou que hoje o RN sedia o Centro Internacional de Testagem de Máquinas Adaptadas para Agricultura Familiar, salientando que o Município de Apodi está nesse processo fazendo testagem e adaptando as máquinas para serem utilizadas. A Presidência registrou a presença, nas Galerias, do ex-Vereador Marcondes e do pré-Candidato a Prefeito Ricardo, ambos do Município de Pureza. Deputada TEREZINHA MAIA, externou sua satisfação noticiando ações em benefício do Município de São Gonçalo do Amarante; citou o início da Ordem de Serviço para a construção do 16º Batalhão da Polícia Militar, mencionando a existência de recursos garantido pela Senadora Zenaide Maia. A Presidência registrou e agradeceu a presença, nas Galerias, dos representantes do Sindicato do SUAS, desejando boas-vindas. Deputado ADJUTO DIAS, inicialmente cumprimentou os concursados e os funcionários do SUAS, presentes nas Galerias. Em seguida, solicitou o reparo urgente da Escola Estadual Padre Edmundo Kagerer, no Município de Caicó; reforçou que a escola está sofrendo danos estruturais, inclusive comprometendo as aulas dos alunos. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. No exercício da Presidência, Deputado LUIZ EDUARDO anunciou a Pauta da Sessão seguinte: Projeto de Lei nº 19/2023, do Deputado KLEBER RODRIGUES, que institui o Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância(AFI) no Estado do Rio Grande do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 69/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que determina a realização de atividades correlacionadas ao Dia Internacional da Água no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, fixando outras disposições; Projeto de Lei nº 364/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa Religiosa ao Bom Jesus dos Navegantes, Padroeiro do Município de Touros; Projeto de Lei nº 431/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial, os Grupos de Teatro do Município de São Gonçalo do Amarante; Requerimento nº 267/2024, do Deputado KLEBER RODRIGUES, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo, às nove horas, do dia quinze de abril de 2024; e Requerimento nº 313/2023, da Deputada CRISTIANE DANTAS, solicitando que seja providenciada a recuperação asfáltica da RN-404, no trecho ligando os Municípios de Assu e Porto do Mangue, neste Estado. Ato contínuo, anunciou que de acordo com a dispensa de tramitação na Reunião de Líderes o Projeto de Lei Complementar nº 6/2024, do Governo do Estado, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação, também está sendo incluso na Pauta, para próxima Sessão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1ª Secretária

2º Secretário

DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 146/2024

PROCESSO Nº 1018/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de medicação para tratamento do TDAH - Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade, na rede pública de saúde.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido aos pacientes diagnosticados com TDAH - Transtorno do déficit de atenção com hipertividade, e que estejam em condição de vulnerabilidade, e previamente cadastrado na secretaria estadual de saúde, o fornecimento de medicação pela rede de saúde pública do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: O medicamento a que se refere o caput será, (Ritalina LA de 10 mg e 20 mg e Venvanse de 30 mg e 70 mg), conforme prescrição médica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 146/2024 E PROCESSO Nº 1018/2024.

O Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é uma condição neurobiológica que afeta crianças e adultos e pode ter sérios impactos na qualidade de vida dessas pessoas. O TDAH afeta aproximadamente 5% das crianças e adolescentes, e figura entre os transtornos mentais mais frequentes nessa faixa etária. Indivíduos que são diagnosticados com TDAH, geralmente na idade escolar, estão em maior risco de vários desfechos negativos ao longo da vida, como uso nocivo de substâncias, acidentes, depressão, criminalidade e suicídio.

É evidente a importância social, econômica e de saúde pública, que tais medicações sejam fornecidas na rede pública através do sistema único de saúde - SUS, tendo em vista que com o aumento da inflação, aumento do custo de vida da população brasileira, estas famílias tem necessitado de uma maior atenção do poder público.

Tais medicações são essenciais nestes tratamentos e as famílias não podem ser cerceadas em adquirir tais medicações.

Assim, tal propositura visa sanar esse problema e regulamentar a distribuição destes medicamentos, de modo que as famílias possam ter acesso aos mesmos via unidades de distribuição de medicamentos em cada estado ou município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

Por se tratar de projeto com grande alcance social, esperamos contar com o apoio de nossos dignos pares para a sua aprovação.

Por essa razão, se faz necessário um tratamento adequado e eficaz para o TDAH pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de forma a garantir uma vida saudável e produtiva a milhares de pessoas no Brasil. A literatura médica confirma a segurança e eficácia do uso do medicamento, cujo nome comercial é Ritalina, no tratamento do TDAH, e é por isso que se faz necessária a incorporação desse medicamento no SUS.

No Brasil, uma análise extremamente conservadora, considerando a prevalência de TDAH de 0,9% (o menor número já descrito no país), revelou uma estimativa anual de custo de R\$ 1,811 bilhão/ano com principal quantidade de gastos em duas áreas: repetição de ano escolar e uso de pronto-socorro. Assim, o tratamento adequado de crianças e adolescentes com TDAH é uma prioridade em saúde pública.

Nesse sentido, apresentamos o seguinte projeto, e conclamo os nobres deputados para aprovarmos a presente proposição

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de Março de 2024.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual

DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO - PT
PROJETO DE LEI Nº 147/2024
PROCESSO Nº 1023/2024

*Dispõe sobre Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas
(Projeto Camin'água), fixando outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas denominado de "Projeto Camin'água".

§ 1º Para efeitos desta Lei, o Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas é a prática de atividades físicas, desenvolvida em piscinas com deslocamentos contínuos.

§ 2º O programa será subsidiado pelo Poder Executivo Estadual, com apoio técnico e financeiro para implantação e manutenção.

Art. 2º O programa será uma política pública de reabilitação e habilitação para pessoas com sequelas advindo da COVID-19, além de ajudar no tratamento de outras doenças que limitam a capacidade cognitiva, respiratória e do movimento das articulações.

Art. 3º São objetivos do Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas:

- I - Prover ao sequelado o desenvolvimento da deambulação com segurança;
- II - Atender a demanda apresentada pela população de sequelados;
- III - Recuperar a capacidade respiratória;
- IV - Promover a possibilidade de ir e vir;
- V - Dotar a população atendida da melhoria vascular;
- VI - Auxiliar na coordenação motora;
- VII - Melhorar a mobilidade articular e desenvolver força muscular;
- VIII - Melhorar e ampliar a capacidade de estender e flexionar as articulações.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas dar-se-á de forma integrada, contemplando ações de saúde, educação, esporte e lazer.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

§ 1º O Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas contemplará programas, projetos e ações que poderão compor os Planos Plurianuais das Secretarias da Saúde; da Educação, e de demais Secretarias de Estado e Órgãos da administração indireta de áreas afins.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação e garantido os recursos financeiros na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLÓVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO".

Natal/RN, 10 de abril de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 147/2024 E PROCESSO Nº 1023/2024.

O Projeto Camin`água surge como resposta urgente e necessária diante das sequelas devastadoras deixadas pela pandemia de COVID-19. Reconhecendo a emergência de um programa abrangente e holístico para enfrentar os desafios pós-COVID, esta proposta legislativa visa estabelecer um Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas.

A pandemia de COVID-19 não apenas representou uma crise de saúde global sem precedentes, mas também deixou um rastro de sequelas físicas, mentais e sociais. É responsabilidade do Estado garantir que aqueles que foram afetados por essa doença recebam o apoio necessário para sua recuperação integral.

O Projeto Camin`água reconhece que as sequelas da COVID-19 são complexas e multifacetadas. Portanto, propõe a criação de um programa que integre diversas áreas da saúde, incluindo medicina, fisioterapia, psicologia, assistência social e outras disciplinas relevantes.

Desde complicações respiratórias até sintomas neurológicos e transtornos mentais, as sequelas da COVID-19 variam significativamente de pessoa para pessoa. Este projeto visa garantir que o Programa Estadual de Restauração das Sequelas Covidianas seja flexível o suficiente para atender às necessidades individuais de cada paciente.

O acesso aos serviços de reabilitação pós-COVID não deve ser um privilégio, mas sim um direito de todos os cidadãos do estado. O Projeto Camin`água se compromete a promover a acessibilidade financeira, geográfica e cultural aos serviços de recuperação, garantindo que ninguém seja deixado para trás.

Além de proporcionar alívio imediato aos afetados pela pandemia, este projeto também reconhece a importância de investir na prevenção e na preparação para futuras emergências de saúde pública. Ao promover a pesquisa e o desenvolvimento de estratégias eficazes de reabilitação pós COVID, estamos construindo um sistema de saúde mais resiliente e preparado para enfrentar os desafios do amanhã.

Por fim, o Projeto Camin`água representa um compromisso firme do Estado com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos e cidadãs, oferecendo uma abordagem abrangente e inclusiva para a restauração das sequelas da COVID-19. Através deste programa, estamos não apenas reconhecendo o impacto duradouro da pandemia, mas também demonstrando nossa determinação em construir um futuro mais saudável e resiliente para todos.

Por tais razões, trazemos o presente Projeto de Lei para conhecimento desta Casa Legislativa, acreditando contar com o apoio dos Membros que a compõe, para aprová-lo e o transformar em Lei.

Natal/RN, 10 de abril de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 399/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002243/2024-68,

R E S O L V E:

NOMEAR CAMILA DIONISIO MAIA DE ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **RAFAELA MAXIMO DE MOURA**, ocorrida em 01/04/2024, pelo Ato n.º 322/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 400/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002244/2024-11,

R E S O L V E:

EXONERAR LUIZ PAULO FIGUEIREDO MANICOBA do cargo em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 401/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002246/2024-00,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA KATHERINE VALENTIM DE LIMA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **LUIZ PAULO FIGUEIREDO MANICOBÁ**, ocorrida em 10/04/2024, pelo Ato n.º 400/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 402/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002247/2024-46,

R E S O L V E:

EXONERAR CYNTHIA SUELLEN DE ARAUJO ALVES do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 403/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002248/2024-91,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO LUIZ MARIZ BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**, ocorrida em 03/04/2024, pelo Ato n.º 351/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 404/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002258/2024-26,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 405/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento da servidora Gisliany Lillian Alves de Oliveira solicitando afastamento por 15 (quinze) meses, para conclusão da tese de Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, protocolado em 7/2/2024;

Considerando o Edital Nº 04/2020 - Doutorado - PPgEEC/UFRN de seleção de novos alunos para os Cursos de Doutorado para o período letivo de 2021.1;

Considerando o Parecer nº 023/2024, da Procuradoria Administrativa, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 000628/2024-91;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de afastamento da servidora GISLIANY LILLIAN ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, matrícula nº 206.873-7, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de suas atividades laborais, pelo período de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da publicação deste Ato, mantendo a remuneração do respectivo cargo, nos termos do artigo 110, I, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 2º Determinar que a servidora deverá retornar às suas atividades laborais se concluir ou desistir do curso de doutorado antes do término do período de afastamento.

Art. 3º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 8 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 406/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a nova composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - CAC:

Alberto Talma Catão Quirino, matrícula nº 206.871-0, Presidente

Ezequiel Gonzaga de Souza, matrícula nº 160.248-9, Secretário

Adriana Antunes Torres Marinho, matrícula nº 200.073-3, Membro

Maria Heloísa de Oliveira Matos, matrícula nº 206.871-0, Membro

Gustavo de Lima Brito, matrícula nº 201.289-8, Membro

Martha Isabelle Astrid Medeiros Bezerra Lima de Mesquita, matrícula Nº 207.091-0, Membro.

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º do Ato da Mesa nº 733/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos assentos funcionais,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 3 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 407/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002267/2024-17,

R E S O L V E:

EXONERAR ELBA KARLA PONTES DOS SANTOS do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 408/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002268/2024-61,

R E S O L V E:

NOMEAR ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **ELBA KARLA PONTES DOS SANTOS**, ocorrida em 10/04/2024, pelo Ato n.º 407/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 409/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002271/2024-85,

R E S O L V E:

NOMEAR ELBA KARLA PONTES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 9.485, de 31 de maio de 2011, publicada no DOE nº 12.471, de 01 de junho de 2011, transformado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **ANTONIEL EMILIANO CARNEIRO**, ocorrida em 09/04/2024, pelo Ato n.º 388/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 410/2024

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002273/2024-74,

R E S O L V E:

NOMEAR LARA GARCIA DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 40, de 01 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 705, de 02 de setembro de 2021, decorrente da exoneração de **JOAO DE DEUS GARCIA DE ARAUJO**, ocorrida em 04/04/2024, pelo Ato n.º 374/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 411/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o requerimento do servidor João Batista da Silva solicitando evolução funcional, protocolado em 9/1/2024;

Considerando o Parecer nº 042/2023 da Procuradoria Administrativa, que opina pelo indeferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 000022/2024-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o pedido de evolução funcional, mediante progressão por mérito do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Técnico Legislativo, matrícula nº 66.988-1, em observância ao Tema nº 1157 da Repercussão Geral, fixado pelo Supremo Tribunal Federal em 28 de março de 2022.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para as devidas anotações e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 4 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 412/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o requerimento do servidor Octavio Santiago Neto solicitando a concessão de evolução funcional, protocolado em 9/1/2024;

Considerando que o servidor apresentou certificados de conclusão dos cursos de: Curso Completo de Instagram Marketing, carga horária de 8 horas/aula, O Guia Completo do Marketing Digital, carga horária de 23,5 horas/aula, Gestão Pública Empreendedora, carga horária de 10,5 horas/aula e Desenvolvimento Web Compacto e Completo, com carga horária 92,5 horas/aula, emitido pelo Údem; Audiovisual "Curta metragem, da criação à execução", carga horária de 40 horas/aula, emitido pela Casa da Ribeira - Educação e Cultura;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Plano de Carreiras, conforme parecer da Comissão de Gestão de Carreiras e o Parecer nº 037/2024, da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 000040/2024-37;

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir o pedido de evolução funcional, mediante promoção por mérito, do servidor OCTÁVIO SANTIAGO NETO, Analista Legislativo, matrícula nº 202.138-2, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, da classe A padrão 4 para a classe B padrão 5, nos termos do artigo 8º e ss., da Resolução nº 089, de 2017 - ALRN.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22/2/2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 4 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

ATO DA MESA Nº 413/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 34, IX e XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando que os servidores preencheram os requisitos para elevação de 1% (um por cento) a título de adicional por tempo de serviço;

Considerando o artigo 8º, Parágrafo único, do Ato da Mesa nº 351, de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 19 de março de 2020;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 10.289, de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder elevação de anuênios aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Ato, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Processo Administrativo nº 001402/2024-15.

Art. 2º Encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP desta Casa Legislativa para registro e providências necessárias ao cumprimento deste Ato, respeitando-se o que preconiza o artigo 122, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 2 de abril de 2024.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário
Deputada ISOLDA DANTAS - 3º Secretário
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário

ATO DA MESA Nº 413/2024

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	CARGO	MÊS REF	(%)
1	206.965-2	Ana Paula Jácome do Monte	Técnico Legislativo	Fevereiro/2024	5
2	205.991-6	Anna Caroline Alves de Oliveira	Analista Legislativo	Fevereiro/2024	7
3	125.901-6	Antonio Petronilo Dantas Neto	Analista Legislativo	Fevereiro/2024	27
4	209.437-1	Brenda Raphaela de Azevedo Mascena França	Analista Legislativo	Fevereiro/2024	8
5	209.449-5	Ely Gabriela Martins Rossiter	Técnico Legislativo	Fevereiro/2024	5
6	206.966-0	Ilana Ursulino Ribeiro	Técnico Legislativo	Fevereiro/2024	5
7	158.647-5	Marcelo Escossia de Melo	Analista Legislativo	Fevereiro/2024	28
8	209.450-9	Saint 'Clair da Cunha Lima	Analista Legislativo	Fevereiro/2024	2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 033/2024 – DG

O **DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades inerentes a Divisão de Divisão de Eventos, Processo Administrativo nº 002012/2024-54;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SAYONARA CRISTINA DE MACEDO ALVES**, matrícula 203.403-4, para substituir legalmente, sem prejuízo das atribuições inerentes ao exercício de seu cargo, a servidora **SYLVIA CARDOSO SEREJO GOMES MACIEL**, matrícula nº 207.536-9, Chefe da Divisão de Eventos, durante o gozo de suas férias, no período compreendido entre 10 a 24/4/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 9 de abril de 2024.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 034/2024 – DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 016/ 2020 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de julho de 2020, e Portaria nº 021/2020 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 4 de setembro de 2020, em razão de erro material, fazendo constar o período aquisitivo "2011 - 2016", em substituição ao período aquisitivo "2015 - 2020";

Considerando o Parecer nº 045/2024 da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 001099/2024-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 016/2020 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de julho de 2020, **com relação à servidora ROSANE DANTAS**, Analista Legislativo, matrícula nº 75.227-4, fazendo constar o período aquisitivo 2011 - 2016, em substituição ao período aquisitivo 2015 - 2020.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 021/2020 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 4 de setembro de 2020, **com relação à servidora ROSANE DANTAS**, Analista Legislativo, matrícula nº 75.227-4, fazendo constar o período aquisitivo 2011 - 2016, em substituição ao período aquisitivo 2015 - 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA
PORTARIA NR. 035/2024 – DG

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Augusto Carlos Garcia de Viveiros, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeado pelo Ato da Mesa nº 1676/2023, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, de 1º de junho de 2023;

Considerando o requerimento da servidora Rosane Dantas solicitando a correção do período aquisitivo utilizado para conversão de Licença-prêmio em pecúnia, no Processo Administrativo nº 3355/2021;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 008/ 2022 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de janeiro de 2022, em razão de erro material, fazendo constar o período aquisitivo "2011 - 2016", em substituição ao período aquisitivo "2015 - 2020";

Considerando o Parecer nº 045/2024 da Procuradoria Administrativa, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº 3355/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 008/2021 - DG, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 15 de janeiro de 2022, **com relação à servidora ROSANE DANTAS**, Analista Legislativo, matrícula nº 75.227-4, fazendo constar o período aquisitivo 2011 - 2016, em substituição ao período aquisitivo 2015 - 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico,

REGISTRE-SE nos assentamentos funcionais, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de abril de 2024.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
DIRETOR-GERAL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 888/2024-66

OBJETO: Aquisição de compressor de ar compacto para uso odontológico.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 0106 - Ação: 237301- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente, em 09/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 – Ano VII – nº 1297

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2021 - PROCESSO Nº. 755/2021

OBJETO: Prorrogação da assinatura de Ferramenta de Pesquisas, Consolidações e Comparações de Preços Praticados pela Administração Pública Baseados em Licitações e Registros de Preços, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º: 08.493.371/0001-64, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ N.º: 07.797.967/0001-95, representada pelo Senhor RUDIMAR B. D. R.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 10.899,97 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Fonte: 0500.

VIGÊNCIA: 01/05/2024 a 30/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO
CNPJ: 07.185.524/0001-43

FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024 – FDM

CONTRATANTE: Fundação Djalma Marinho.

CONTRATADA: Malu Distribuidora e Representações LTDA, CNPJ n.º 42.649.742/0001-92, empresa sediada na Av. Francisco de Melo, 1083, Vila Rosa, Cep: 74345-210, Goiânia/GO

AUTORIZAÇÃO: Processo n.º 3334/2023.

OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Fundação Djalma Marinho e seus anexos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.201 – Fundação Djalma Marinho; Função: 01; Sub-função: 031; Programa: 0106 – Fortalecimento da Ação Legislativa; Ação: 181601 – Aparelhamento e Reaparelhamento da Fundação Djalma Marinho; Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº. 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 03/2023.

VALOR UNITÁRIO: Item 02 – armário alto com 2 (duas) portas: R\$ 8.000,00; Item 03 – gaveteiro pedestal com 3 (três) gavetas: R\$ 3.000,00; Item 04 - mesa em formato em “L” (1,20m x 1,20m x 0,60m x 0,73m): R\$ 4.250,00; Item 05 - mesa em formato em “L” (1,40m x 1,40m x 0,60m x 0,73m): R\$ 4.250,00; Item 07 - mesa reta: R\$ 1.350,00; Item 12 - cadeira giratória ergonômica: R\$ 13.500,00; Item 13 - cadeira giratória: R\$ 14.300,00; Item 14 - estante metálica: R\$ 7.399,89 e Item 16 - cadeira de aproximação: R\$ 1.800,00.

VALOR TOTAL: R\$ 57.849,89 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total dos materiais.

ASSINATURAS: Júlio César de Queiroz Costa – Diretor Executivo da FDM e Maria Luzia Lima Alves – Representante Legal da contratada.

TESTEMUNHAS: Francisco Geilson Silva de Arruda Júnior e Laurenia Martins Pereira Garcia.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal, 09 de abril de 2024.